



/ro Nº 2 - Registro Geral

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULOValide aqui
este documento

MATRICULA

37.118

FOLHA

1

Bauru, 26 de agosto de 1986.

IMÓVEL: UM TERRENO situado no lado par, quarteirão 4, da rua Jusaku - Matsumoto, distante 55,00 metros da rua João Lopes Toledo, correspondente ao lote 11 da quadra 19 do Jardim Vânia Maria, desta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 4/1038/11, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada rua Jusaku Matsumoto, pelo lado direito, divide com o lote 10; pelo lado esquerdo, divide com o lote 12; e pelos fundos, divide com o lote 21.-----1-----

PROPRIETÁRIOS: ARNALDO PRADO CURVELLO, médico, e sua esposa, ADELISA PRADO CURVELLO, do lar, ambos brasileiros, casados em comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Padre João, nº 8-48, portadores do CIC nº 012.514.658-20. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 12.943 do Livro 3 de transcrição das transmissões; e Inscrição nº 70 do Livro Especial 8, ambas deste cartório. (A presente matrícula foi elaborada mediante a descrição constante da Certidão de Medidas e Confrontações expedidas pela Prefeitura Municipal de Bauru, sob nº 246/86). O Escrevente Autorizado,

Av.1. Em 26 de agosto de 1986. À margem da Inscrição nº 70 do Livro Especial 8 deste Cartório, referente ao loteamento do Jardim Vânia Maria, foi averbada sob nº 87, a Indisponibilidade de Bens nos termos do Artigo 36 da Lei nº 6.024 de 13/03/74, em virtude da intervenção decretada pelo Banco Central do Brasil à Cooperativa de Crédito de Bauru Ltda, por ato de 21/03/85, cujo Ofício acompanhado dos competentes documentos foram protocolados e microfilmados sob nº 64.501 em 29/05/85. O Escrevente Autorizado,

R.2. Em 26 de Agosto de 1986. Em cumprimento ao respeitável Mandado dado e passado nesta cidade em 11/04/86 e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Irineu Jorge Fava, fica registrado nesta matrícula o arresto do imóvel objeto da mesma, levado a efeito nos Autos da Medida Cautelar de Arresto de Bens requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO contra a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE BAURU LTDA, no valor de Cr\$ 940.464.000, que se processa sob nº 067/86 pelo Cartório do 4º Ofício de Justiça Cível de Bauru-SP, funcionando como depositário dos bens, o interventor do Banco Central do Brasil, Sr. Eduardo Félix Bianchini; Mandado esse extraído dos Autos supra referidos, protocolados e microfilmados sob nº 72.400 em 18/08/86. O Escrevente Autorizado,

Isento do Pagamento de Emolumentos, e selos do Estado e Aposentadoria.

=SEGUE NO VERSO=

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

37.118

FOLHA

01

verso

Av.3 - Em 13 de maio de 1992. Em cumprimento ao R. Mandado dado e passado aos 29.04.92 e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Civil desta comarca de Bauru-SP, Exmo. Sr. Dr. Fernando Aparecido Spagnuolo, expedido nos termos do R. despacho exarado aos 26.03.92 pelo mesmo MM. Juiz de Direito nos Autos de Falência da Cooperativa de Crédito de Bauru Ltda., que se processa sob nº 1856/88 perante aquele Juízo e respectivo Cartório, fica levantado o arresto que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, registrado sob nº 2 retro, bem como, de conformidade com a inteligência contida no artigo 44, parágrafo único, e no artigo 19, alínea "d", da Lei 6.024/74, fica o mesmo liberado da indisponibilidade imposta aos imóveis integrantes do loteamento do qual faz parte, mencionada na av.1 retro; Mandado esse protocolado e microfilmado em 13.05.92 sob nº 106.107. O Escrevente Autoriza

do  (ALGB)-.

ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SÊLOS.

Av.04 - Em 20 de fevereiro de 2017. Por autorização do título do R.05, procede-se a presente para constar o **falecimento** de **ARNALDO PRADO CURVELLO**, ocorrido em Bauru-SP, aos **18/10/2000**, no estado civil de casado com Adélisa Prado Curvello, conforme consta da certidão extraída em 21/10/2000 do termo nº 38.006, página 191-vº do Livro de Registro de Óbitos nº C-112, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Comarca de Bauru-SP, cuja cópia acha-se devidamente arquivada em microfilme na Serventia em 04/04/2012 sob nº 250.741.


Gilberto Pereira


Gerson Benvenuto de Castro

Escreventes Autorizados

R.05 - Em 20 de fevereiro de 2017. Por Escritura lavrada aos 06/02/2017 pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, às páginas 071/074 do Livro nº 1.381, ESPÓLIO DE ARNALDO PRADO CURVELLO **vendeu o imóvel a:** 1) **GILBERTO CARNEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, auxiliar geral, portador da CI.RG. nº 23.641.372-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 707.916.278-53, domiciliado em Bauru-SP, onde reside na Rua Bernardino de Campos, nº 10-71, Vila Falcão; 2) **EDSON CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/08/1954, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.490.657-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob

- continua na folha 02 -

**livro n.º 2 - Registro Geral****2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO
CNS N.º 11.263-1**Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

37.118

FOLHA

02

Bauru, 20 de fevereiro de 2017.

nº 707.835.518-00, domiciliado em Bauru-SP, onde reside na Rua Antonio Garbe de Mattos, nº 10-54, Parque Viaduto; **3) JAIRSON CARNEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da CI.RG. nº 6.335.583-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 708.714.938-53, domiciliado em Bauru-SP, onde reside na Rua Cuba, nº 3-76, Jardim Ana Lucia; e **4) PAULO ROBERTO CARNEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da CI.RG. nº 10.179.224-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 708.061.608-53, domiciliado em Bauru-SP, onde reside na Rua Bernardino de Campos, nº 10-71, Vila Falcão, pelo preço de R\$0,01 (um centavo de real). Valor Tributário: R \$183.266,89. Prenotação nº 303.891 de 14/02/2017.


 Gilberto Pereira


 Gerson Benvenuto de Castro

Escreventes Autorizados

Av.6 - Em 29 de setembro de 2022. Pelo título do R.9, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo subitem 135.1, "g", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente a fim de constar que a época da lavratura do título aquisitivo do imóvel objeto do **R.5, o estado civil** correto do adquirente **GILBERTO CARNEIRO**, nascido em 06/07/1947, aposentado, filho de Manoel Carneiro e de Augusta Ferreira Carneiro, **era de solteiro**, conforme consta da cópia da Certidão de Nascimento extraída em 27/07/2022, da matrícula nº 116517 01 55 1947 01 00057 210 0024363 57 pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, que acompanha o título.

Selo Digital: 112631331000000040148722Z.


 Marcos Marinho do Nascimento


 Rogério Duarte Menezes

Escreventes Autorizados

Av.7 - Em 29 de setembro de 2022. Pelo título do R.9, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo subitem 135.1, "g", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente a fim de constar que a época da lavratura do título aquisitivo do imóvel objeto do **R.5, o estado civil** correto do adquirente **EDSON CARNEIRO**, nascido em 19/08/1954, serviços gerais, filho de Manoel Carneiro e de Augusta Ferreira Carneiro, **era de separado**
- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9APF-SWSEK-8JRPX-8LSPL>

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

37.118

FOLHA

02


VERSO

judicialmente, homologado por r. sentença proferida aos **23/05/2007**, pelo Exmo. Sr. Dr. Gilmar Ferraz Garmes, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da comarca de Bauru-SP, transitada em julgado na mesma data, processo nº 1660/07, conforme consta da cópia da Certidão de Nascimento extraída em 09/09/2022, da matrícula nº 119073 01 55 1977 2 00041 022 0000929 21 pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, que acompanha o título.

Selo Digital: 112631331000000040148822X.


Marcos Marinho do Nascimento

Escreventes Autorizados


Rogério Duarte Menezes

Av.8 - Em 29 de setembro de 2022. Pelo título do R.9, procede-se a presente a fim de constar que **GILBERTO CARNEIRO, faleceu** em Bauru-SP aos **07/05/2019**, no estado civil de solteiro, conforme consta da cópia da Certidão de Óbito extraída em 27/07/2022, da matrícula nº 116517 01 55 2019 4 00192 020 0085482 37, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, que acompanha o título.

Selo Digital: 112631331000000040148922V.


Marcos Marinho do Nascimento

Escreventes Autorizados


Rogério Duarte Menezes

R.9 - Em 29 de setembro de 2022. Por Escritura de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de GILBERTO CARNEIRO, lavrada em 13/09/2022, páginas 181/190 do livro 1278 do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, **a parte ideal de 25% do imóvel** avaliada em R\$58.612,50, foi **atribuída na proporção de 8,333% do mesmo a cada um** dos irmãos colaterais e condôminos: **1) JAIRSON CARNEIRO**, nascido em 22/03/1951, filho de Manoel Carneiro e de Augusta Ferreira Carneiro; **2) PAULO ROBERTO CARNEIRO**, nascido em 28/11/1952, filho de Manoel Carneiro e de Augusta Ferreira Carneiro, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Alameda General Lima de Figueiredo, nº 4-27, Vila Dutra; e, **3) EDSON CARNEIRO**, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Bernardino de Campos, nº 10-71, Vila Falcão. Valor Tributário Proporcional: R\$

- continua na folha 3 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9APF-SWSEK-8JRPX-8LSPL>



Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO
CNS N.º 11.263-1Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
37.118FOLHA
03

Bauru, 29 de setembro de 2022.

58.612,50. Prenotação nº 366.264 de 15/09/2022.
Selo Digital: 112631321000000040149022E.

Marcos Marinho do Nascimento

Escreventes Autorizados

Rogério Duarte Menezes

Av.10 - Em 29 de setembro de 2022. Pelo título do R.9, procede-se a presente a fim de constar que **PAULO ROBERTO CARNEIRO, faleceu** em Bauru-SP aos **24/12/2021**, no estado civil de separado judicialmente de Maria Eugénida da Silva, conforme consta da cópia da Certidão de Óbito extraída em 26/07/2022, da matrícula nº 119073 01 55 2022 4 00035 206 0015546 45, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 2º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, que acompanha o título.

Selo Digital: 112631331000000040149122A.

Marcos Marinho do Nascimento

Escreventes Autorizados

Rogério Duarte Menezes

R.11 - Em 29 de setembro de 2022. Pelo título do R.9, dos bens deixados pelo falecimento de PAULO ROBERTO CARNEIRO, a parte ideal de **33,333% do imóvel** avaliada em R\$78.149,21, foi **atribuída na proporção de 16,666% do mesmo a cada um** dos irmãos colaterais e condôminos, **1) JAIRSON CARNEIRO;** e, **2) EDSON CARNEIRO.** Valor Tributário Proporcional: R \$78.149,21. Prenotação nº 366.264 de 15/09/2022.

Selo Digital: 112631321000000040149222A.

Marcos Marinho do Nascimento

Escreventes Autorizados

Rogério Duarte Menezes

Av.12 - Em 11 de janeiro de 2023. Por requerimento firmado em Bauru-SP aos 23/12/2022 pelo proprietário JAIRSON CARNEIRO, nascido em 22/03/1951, filho de Manoel Carneiro e de Augusta Ferreira Carneiro, procede-se a presente a fim de constar que, de acordo com o processo nº 31047/2002, aprovado pela Prefeitura Municipal de Bauru-SP, foi construído no terreno, um **prédio residencial** com área de **120,00 m²**, que de conformidade com o processo de

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9APF-SWSEK-8JRPX-8LSPL>

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

37.118

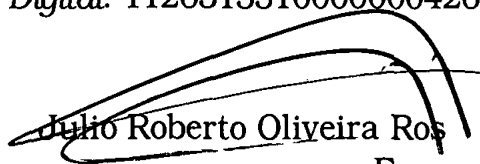
FOLHA

03

VERSO

Habite-se nº 359/2003, recebeu o nº **4-90** pela **Rua Jusaku Matsumoto**, conforme se verifica da Certidão nº 182130/2022 expedida em 26/12/2022, pela própria Prefeitura, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida em 03/01/2023 pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, código de controle da certidão: A0BF.F43F.FD17.0C4D, referente à obra ora averbada, que acompanham o título. Base de Cálculo - Índice Sinduscon-SP: R\$265.132,80. Prenotação nº 370.005 de 05/01/2023.

Selo Digital: 112631331000000042612923W.



Julio Roberto Oliveira Ros

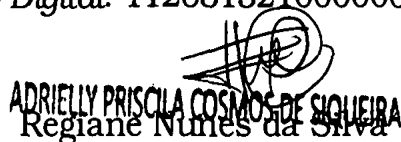
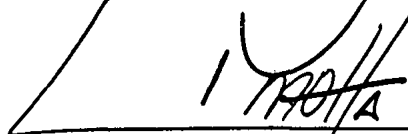


Regiane Nunes da Silva

Escreventes Autorizados

R.13 - Em 28 de fevereiro de 2023. Por Instrumento Particular nº 10181401002, lavrado pelo Itaú Unibanco S.A., na forma permitida pelo artigo 61 e parágrafos da Lei Federal nº 4.380/1964, e Lei 9.514/1997, firmado em São Paulo-SP, aos 15/02/2023, acompanhado de declaração firmada pelo adquirente em São Paulo-SP aos 15/02/2023, de que *a presente se trata de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação*, EDSON CARNEIRO, com domicilio em Bauru-SP, onde reside na Rua Antonio Garbe de Mattos, nº 10-54, Parque Viaduto; e JAIRSON CARNEIRO, **venderam o imóvel** para **PAULO CESAR RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 25.889.939-6-SSP/SP e CPF nº 157.092.428-70, com domicilio em Bauru-SP, onde reside na Rua Jusaku Matsumoto, nº 4-90, Jardim Vania Maria, endereço eletrônico: pc.pcrodrigues@gmail.com, pelo preço de R \$400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R\$152.500,00 referentes a recursos próprios; e R\$247.500,00 referentes ao financiamento concedido pelo credor Itaú Unibanco S.A. Valor Tributário: R\$248.283,80. Prenotação nº 371.281 de 17/02/2023.

Selo Digital: 112631321000000043614023C.


ADRIELLY PRISCILA COSMOS DE SIQUEIRA
Regiane Nunes da Silva


Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

R.14 - Em 28 de fevereiro de 2023. Pelo título do R.13, **o imóvel** avaliado em R\$330.000,00, foi por PAULO CESAR RODRIGUES, **dado em alienação fiduciária** ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04,

- continua na folha 4 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9APF-SWSEK-8JRPX-8LSPL>



ro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO
CNS N.º 11.263-1Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

37.118

FOLHA

04

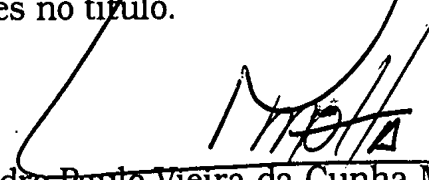


Bauru, 28 de fevereiro de 2023.

NIRE/JUCESP nº 35300023978, sediada em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/1997, em garantia do financiamento com origem em recursos do **SBPE no valor** de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), *estando incluído nesta quantia despesas acessórias ao financiamento*, reajustável mensalmente na forma estabelecida pelo item 17 do instrumento e pagável no prazo contratado de 358 meses, através de igual número de prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante, à taxa efetiva anual de juros: 11.7%; taxa nominal anual de juros: 11.1158%; taxa efetiva anual de juros com benefício: 10.9900%; taxa nominal anual de juros com benefício: 10.4724%; taxa efetiva mensal de juros: 0.9263%, taxa nominal mensal de juros: 0.9263%; taxa efetiva mensal de juros com benefício: 0.8727%; e taxa nominal mensal de juros com benefício: 0.8727%, acrescidas das parcelas mensais relativas aos prêmios de seguros e tarifa de administração, importando o valor total da prestação mensal nesta data em R\$3.270,97, vencendo-se a primeira delas em 15/03/2023 e a última em 15/12/2052, e a época de reajuste dos encargos estipulada de acordo com o item 18. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes no título.

Selo Digital: 112631321000000043614123A.


ADRIELLY PRISCILA COSMOS DE SIQUEIRA
Regiane Nunes da Silva


Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

Av.15 - Em 14 de novembro de 2023. Por requerimento firmado em São Paulo-SP aos 06/10/2023, acompanhado da Comunicação feita ao credor fiduciário, informando o decurso do prazo sem o devido pagamento, e do comprovante de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, procede-se a presente para constar a **consolidação da propriedade do imóvel** em nome do credor fiduciária **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, em decorrência do inadimplemento do devedor fiduciante PAULO CESAR RODRIGUES, das obrigações assumidas no Instrumento de Alienação Fiduciária nº 10181401002 firmado em Bauru-SP aos 28/02/2023, registrado sob nº 13 e 14; tendo sido atribuído à consolidação o valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Valor Tributário: R\$248.283,80. Protocolado e prenotado eletronicamente pela Central Registradores de Imóveis sob nº 374.212 de 24/05/2023.

Selo Digital: 112631331000000050779023X.

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9APF-SWSEK-8JRPX-8LSPL>

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

37.118

FOLHA

04

VERSO

Simone Angélica Pinheiro Cosmos
Escrevente Autorizada

AV.16 - Em **06 de fevereiro de 2024**. Protocolado e Prenotado eletronicamente pela Central Registradores de Imóveis sob o nº **382.801** de 19/01/2024.

LEILÃO NEGATIVO: Nos termos do requerimento firmado em 09 de Janeiro de 2024, e à vista das publicações feitas no Jornal da Cidade, do município de Bauru-SP, nos dias 12 de dezembro de 2023 e 13 de dezembro de 2023, e dos Autos Negativos assinados pelo leiloeiro oficial Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, inscrito na JUCESP sob o nº 844, procedo a presente averbação para constar que, nas 1ª e 2ª praças públicas realizadas em 21 de dezembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023 não surgiram interessados na arrematação do imóvel objeto desta matrícula.

Selo Digital: 1126313310000000409450244.

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.

AV.17 - Em **06 de fevereiro de 2024**. Protocolado e Prenotado eletronicamente pela Central Registradores de Imóveis sob o nº **382.801** de 19/01/2024.

CANCELAMENTO: Fica cancelada a propriedade fiduciária constituída pelo registro nº 14, em virtude da autorização do credor **ITAÚ UNIBANCO S/A**, contida no instrumento particular datado de 03/01/2024, e atendendo ao requerimento datado de 09/01/2024. Base de Cálculo: R\$264.000,00.

Selo Digital: 1126313310000000409451242.

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.



o n.º 2 - Registro Geral

CNM

112631.2.0037118-25

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

37118

FOLHA

05

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - SÃO PAULO - CNS N.º 11.263-1

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA
CÉSAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - SÃO PAULO

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, conforme a redação dada pela Lei 14.382/2022. "§ 11. Sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. . Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. Bauru, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial:	R\$ 42,22
Ao Estado:	R\$ 12,00
Ao IPESP:	R\$ 8,21
Ao Reg.Civil:	R\$ 2,22
Ao TJSP:	R\$ 2,90
Ao Município:	R\$ 0,84
Ao MPSP:	R\$ 2,03
Total:	R\$ 70,42

Certidão expedida às 11:04:31 horas do dia 15/02/2024
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por
 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").
 Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
 Nº SELO: 1126313C3000000041131624K.
 CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS
 CONF. ART.12, LEI 13.331/2002.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9APF-SWSEK-8JRPX-8LSPL>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9APF-SWSEK-8JRPX-8LSPL>

EM BRANCO